

Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Portaria 369/2021 - GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a GOINFRA é a agência responsável pela Manutenção e Conservação da Malha Viária do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e trafegabilidade em toda a malha viária;

Considerando a necessidade de execução perene dos serviços de Manutenção Rodoviária;

Considerando que nos contratos de Manutenção Rodoviária vigentes na Agência, a empresa executora somente pode executar os serviços após o levantamento prévio por parte da empresa supervisora e Ordem de Serviço expedida pela Diretoria de Manutenção,

RESOLVE:

Art. 1º Para os casos em que houver situação de iminente risco que leve à perda absoluta da trafegabilidade e risco à segurança dos usuários, visando dar celeridade ao processo e proteger a integralidade da rodovia, deverá o Engenheiro Fiscal da Regional de Manutenção e a Empresa Executora se anteverem à empresa Supervisora da Regional e realizarem o levantamento dos reparos para manutenção e seus respectivos quantitativos.

Parágrafo único: Deverá o Fiscal elaborar Relatório Técnico no qual será justificada a premente emergência do caso e encaminhá-lo à Empresa Supervisora a qual ficará dispensada de promover os levantamentos de sua responsabilidade.

Art. 2º De imediato, a Empresa Executora deverá realizar os reparos descritos no Relatório Técnico do engenheiro fiscal.

Art. 3º Após a execução dos reparos, deverá o Engenheiro Fiscal elaborar Relatório Técnico o qual conterá a descrição dos reparos executados, relatório fotográfico e os quantitativos efetivamente executados por parte da Empresa Executora e, então, encaminhá-lo à Empresa Supervisora, a qual aprovará os reparos executados e apropriará os quantitativos a serem lançados na medição mensal da Empresa Executora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE/GO.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES,
aos 17 dias do mês de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 17/11/2021, às 16:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000025260388** e o código CRC **C7A180AD**.

GABINETE DO PRESIDENTE
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA
- GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4316.



Referência: Processo nº 202100036013924



SEI 000025260388